

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
TOTAL	1	3	15.783,00	
NOVEMBRO			15.783,00	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
TOTAL	1	3	173.251,00	
NOVEMBRO			173.251,00	
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
TOTAL	1	3	38.195,00	
OUTUBRO			2.470,00	
NOVEMBRO			35.725,00	
08000 SEC. EDUCAÇÃO				
TOTAL	1	3	1.862.442,00	
NOVEMBRO			1.862.442,00	
09000 SEC. SAÚDE				
TOTAL	1	3	3.575.846,00	
NOVEMBRO			3.575.846,00	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
TOTAL	1	3	742.250,00	
OUTUBRO			70.381,00	
NOVEMBRO			671.869,00	
12000 SEC. CULTURA				
TOTAL	1	3	464.195,00	
OUTUBRO			43.995,00	
NOVEMBRO			420.200,00	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
TOTAL	1	3	569.483,00	
OUTUBRO			53.707,00	
NOVEMBRO			515.776,00	
16000 SEC. TRANSPORTES				
TOTAL	1	3	506.108,00	
NOVEMBRO			506.108,00	
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
TOTAL	1	3	187.071,00	
DEZEMBRO			187.071,00	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
TOTAL	1	3	8.731.295,00	
NOVEMBRO			8.731.295,00	
20000 SEC. FAZENDA				
TOTAL	1	3	1.775.627,00	
NOVEMBRO			1.775.627,00	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
TOTAL	1	3	1.538.230,00	
NOVEMBRO			1.538.230,00	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
TOTAL	1	3	90.621,00	
NOVEMBRO			90.621,00	
25000 SEC. HABITAÇÃO				
TOTAL	1	3	499.043,00	
NOVEMBRO			499.043,00	
26000 SEC. MEIO AMBIENTE				
TOTAL	1	3	538.604,00	
OUTUBRO			50.993,00	
NOVEMBRO			487.611,00	
27000 MINISTERIO PÚBLICO				
TOTAL	1	3	957.845,00	
NOVEMBRO			957.845,00	
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
TOTAL	1	3	450.572,00	
OUTUBRO			42.683,00	
NOVEMBRO			407.889,00	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL				
TOTAL	1	3	256.563,00	
NOVEMBRO			256.563,00	
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
TOTAL	1	3	2.728.410,00	
OUTUBRO			258.684,00	
NOVEMBRO			2.469.726,00	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
TOTAL	1	3	964.911,00	
NOVEMBRO			964.911,00	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
TOTAL	1	3	730.962,00	
NOVEMBRO			730.962,00	
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
TOTAL	1	3	93.679,00	
OUTUBRO			8.824,00	
NOVEMBRO			84.855,00	
42000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO				
TOTAL	1	3	151.936,00	
NOVEMBRO			151.936,00	
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
TOTAL	1	3	458.547,00	
OUTUBRO			43.404,00	
NOVEMBRO			415.143,00	
45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
TOTAL	1	3	61.647,00	
OUTUBRO			5.746,00	
NOVEMBRO			55.901,00	
TOTAL GERAL			28.163.116,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º 1º 3	520.670,00	520.670,00	0,00	
TOTAL GERAL	520.670,00	520.670,00	0,00	

DECRETO Nº 52.372, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 520.670,00 (Quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636,

de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA				
12001 SECRETARIA DA CULTURA				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA			1	520.670,00
TOTAL			1	520.670,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1203.5691 CENTRO DE ESTUDOS MUSICAIS TOM JOBIM				520.670,00
TOTAL			1	520.670,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA				
12001 SECRETARIA DA CULTURA				
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL			1	44.081,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			1	29.510,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1	44.809,00
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1	21.750,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1	161.411,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA			1	203.109,00
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO			1	12.600,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1	3.400,00
TOTAL			1	520.670,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13.122.0100.5440 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			1	92.041,00
13.126.2815.5535 ATUALIZ. REC. TECNOL. INFORM. - ACESSO I			1	3.400,00
13.126.2817.5570 MODERNIZ. PROC. PREST. SERV.PÚBL. ÁREA			1	203.109,00
13.126.2818.5539 IMPLANT. PONTOS DE ACESSOS P/ INCLUSÃO			1	1,00
13.391.1202.5451 MANUTENÇÃO UNID.PRESERV. ACERVO E TOMBA			1	13.480,00
13.391.1202.5643 SISTEMA GESTÃO DOCUMENTAL E REST.DE DO			1	43.378,00
13.391.1202.5644 MANUTENÇÃO DOS ACERVOS NOS MUSEUS			1	121.806,00
13.392.1201.4750 MANUTENÇÃO DE TEATROS E CASAS DE ESPET			1	11.994,00
13.392.1203.5458 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CUL			1	2.145,00
13.392.1203.5469 OFICINAS CULTURAIS			1	28.034,00
13.392.1203.5526 PAVILHÃO DA CULTURA-CARANDIRU			1	1.282,00
TOTAL			1	520.670,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA				
TOTAL	1	3	3.400,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.400,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA				
TOTAL	1	4	3.400,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.400,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º 1º 3	520.670,00	520.670,00	0,00	
TOTAL GERAL	520.670,00	520.670,00	0,00	

DECRETO Nº 52.373, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.719.958,00 (Hum milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636,

de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1	1.719.958,00
TOTAL			1	1.719.958,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.544.3905.1596 ATENDIMENTO MUNIC.EM REC. HID.SANEAM.EN				1.719.958,00
TOTAL			1	1.719.958,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39001 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1	500.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1	1.219.958,00
TOTAL			1	1.719.958,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
17.512.3904.1595 RESÍDUOS SÓLIDOS				500.000,00
17.512.3928.1005 SANEABASE				500.000,00
TOTAL			1	1.219.958,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
TOTAL	1	4	1.719.958,00	
NOVEMBRO			1.719.958,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
TOTAL	1	4	1.719.958,00	
NOVEMBRO			1.719.958,00	
DEZEMBRO			549.560,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º 1º 3	1.719.958,00	1.719.958,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.719.958,00	1.719.958,00	0,00	

DECRETO Nº 52.374, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo